

PROJETO DE LEI Nº....., DE 2015

(Do Sr. TENENTE LÚCIO)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de Shoppings centers, galerias de lojas e feiras permanentes com mais de 100 estabelecimentos comerciais disponibilizarem gratuitamente espaço para a implantação de procons, juizados especiais e defensoria pública, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Ficam os espaços comerciais com mais de 100 estabelecimentos, obrigados a disponibilizar, gratuitamente, local para funcionamento em horário comercial de órgão de defesa e proteção do consumidor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Na atualidade, temos como uma tendência crescente a concentração de lojas e serviços em um único local, ou seja, espaços comerciais tais como os "Shopping Centers", Galerias de Lojas e inclusive Feiras Permanentes que comercializam todo tipo de produto e até serviços.

Estes espaços de concentração comercial contam com a movimentação de milhares de pessoas anualmente, e por consequência, as demandas relativas à relação de consumo é inevitável.

Assim, este fato crescente, é a busca por parte dos consumidores de seus direitos, quando lesados de alguma forma, seja através dos PROCONS, seja através dos Juizados Especiais.

No entanto, em face da dificuldade de deslocamento do consumidor até os locais em que se localizam os órgãos de defesa dos consumidores, geralmente de difícil acesso e de horário diferenciado, inibe-se essa busca, bem como que tenha seu direito garantido.

Portanto, o projeto de lei, busca agilizar tanto a busca, quanto a prestação jurisdicional, beneficiando, diretamente a população, podendo ainda, ainda, transformar esses espaços em pontos de conscientização dos consumidores, ao que espera maior celeridade nas eventuais lides.

Insta salientar que igual ideia vem sendo aplicada nos maiores aeroportos de nosso país, como é o caso de São Paulo e Brasília, onde já existe um Juizado Especial no próprio aeroporto para julgar as questões postas pelos passageiros consumidores.

Diante do exposto, é que conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Deputado TENENTE LÚCIO
PSB/MG